

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA



JORGE BERTAN

OFICIAL



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL - FLS.: 01.

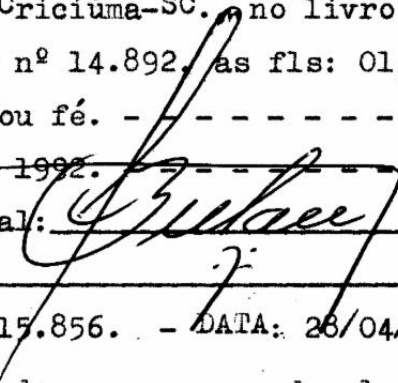
MATRÍCULA: 15.915. **PROT.:** 15.856. **DATA:** 28/04/1992.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O terreno urbano situado no lugar Vila Nova, Município e Comarca de Içara-SC., com a área de 364,00m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), correspondente ao lote nº 81, "Loteamento Jardim Betania", assim confrontado: Norte 28,00 metros, com o lote nº 80 e parte do lote nº 53; Sul, 28,00 metros, com o lote nº 82; Leste, 13,00 metros, com a Rua 2 de Fevereiro e a Oeste, 13,00 metros, com parte do lote nº 52. - - - - -

PROPRIETÁRIO: PEDRO CANDIOTO, brasileiro, casado com Augusta Laurindo Candioto, pelo regime da comunhão universal de bens, anterior a lei nº 6.515/77 ele lavrador, ela do lar, CPF. nº 122.342.229-15, residentes e domiciliados no Município e Comarca de Içara-SC. - - - - -

VALOR AQUISITIVO: Cr\$ 1,80. - - - - -

TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Criciúma-SC. no livro nº 02 "Registro Geral", sob nº 14.892, as fls: 01, em 24 de outubro de 1980. Dou fé. - - - - -
Içara, 28 de abril de 1992. - - - - -

JORGE BERTAN. O Oficial: 

R-1/15.915. - PROT: 15.856. - DATA: 28/04/1992.

Por escritura pública de compra e venda, lavrada em 21 de março de 1991, no livro nº 75, as fls:141



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA

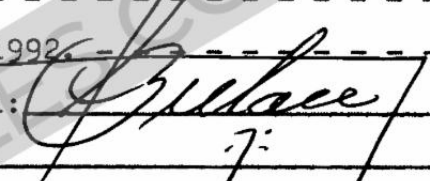
J O R G E B E R T A N

OFICIAL

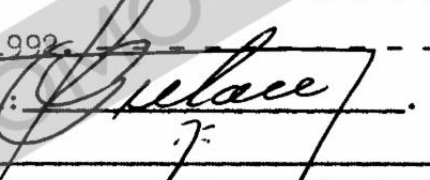


CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº. 15.915. FLS.: Olv.

do Tabelião: Rôdney Felix Silva, da Cidade de Morro da Fumaça, Comarca de Urussanga-SC., Pedro Candioto e sua esposa Augusta Laurindo Candioto, já qualificados, venderam por Cr\$ 350.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula, à RUY PANHAN, brasileiro, casado com Fatima Machado Panhan, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, bancário, CPF. nº 398.504.209-87, residentes e domiciliados no Município de Forquilha-SC. Dou fé. - - - - -

Içara, 28 de abril de 1992. - - - - -
JORGE BERTAN. O Oficial: 

R-2/15.915. - PROT: 15.856. - DATA: 28/04/1992.
Da venda referida no R-1/15.915, fica reservado o Usufruto Vitalício em favor de: SANTOS PANHAN, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, CPF. nº 131.561.369-72, residente e domiciliado na Cidade de Morro da Fumaça, Comarca de Urussanga-SC. Dou fé. - - - - -

Içara, 28 de abril de 1992. - - - - -
JORGE BERTAN. O Oficial: 

R-3/15.915. - PROT: 15.994. - DATA: 11/05/1992.
Por escritura pública de compra e venda, lavrada em 30 de abril de 1992, no livro nº 127, as fls: 174, do Tabelião: Adelor Cabreira, da Cidade e Comarca de Içara-SC., Ruy Panhan e sua esposa Fatima Machado Panhan, já qualificados, venderam por Cr\$ 1.000.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula, à ANTONIO MARTINHO DA SILVA, brasileiro, casado com Maria Fernandes Caetano da Silva, pelo regime da comunhão universal de bens, anterior a lei nº 6.515/77, agricultor, CPF. nº 169.233.249-04, residentes e domiciliados no Município e Comarca de Içara-SC. Dou fé. - - - - -
Içara, 11 de maio de 1992. - - - - -

CONTINUA AS FLS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA



JORGE BERTAN

OFICIAL



REGISTRO DE IMÓVEIS

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº. 15.915. FLS. 02.

JORGE BERTAN, O Oficial:

AV-4/15.915. - PROT: 15.994. - DATA: 11/05/1992.
Pela escritura pública, lavrada em 30 de abril de 1992, no livro nº 127, as fls: 174, do Tabelião: Adelor Cabreira, da Cidade e Comarca de Içara-SC., Santos Panhan, já qualificado, renuncia o Usufruto Vitalício, em favor dos nus-proprietários. Dou fé. Içara, 11 de maio de 1992.

JORGE BERTAN, O Oficial:

AV-5/15.915. - PROT: 47.145. - DATA: 16/02/2001.
Da escritura pública referida no registro seguinte consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está cadastrado na P.M.I. sob nº 12.075. Dou fé. Içara, 16 de fevereiro de 2001. Emol. R\$ 25,00.

JORGE BERTAN, O Oficial:

R-6/15.915. - PROT: 47.145. - DATA: 16/02/2001.
Por escritura pública de compra e venda, lavrada em 09 de fevereiro de 2001, no livro 182, às fls: 22, do Tabelião de Notas da Cidade e Comarca de Içara-SC., Antônio Martinho da Silva e sua mulher Maria Fernandes Caetano da Silva, já qualificados, venderam por R\$ 7.356,86, o imóvel objeto da presente matrícula, à DANIEL RABELO, brasileiro, casado com Elisângela Souza de Melo Rabelo, pelo regi-



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA

J O R G E B E R T A N

OFICIAL



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº. 15.915. FLS. 02v.,
 me da comunhão parcial de bens, na vigência da lei
 6.515/77, mecânico, CPF. 022.536.899-47, residen-
 tes e domiciliados na Rodovia SC-444, KM-11, em Vi-
 la Nova, Içara-SC. Dou fé. Içara, 16 de fevereiro
 de 2001. Emol. R\$ 59,26. - - - - -
 JORGE BERTAN. O Oficial:

R-7/15.915.

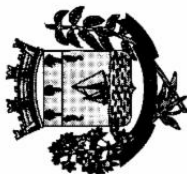
DATA: 05/05/2010.

ALIENACÃO FIDUCIÁRIA - Emitente: Comércio de Radia-
 dores Rabelo Ltda Me., CNPJ. nº 01.503.813/0001-67
 com sede na Rod. SC-444, s/nº, Km. 11, Vila Nova,
 Içara-SC. **Avalistas/Garantidores:** Daniel Rabelo e
 sua esposa Elisangela Souza de Melo Rabelo, já qua-
 lificados. **CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO LIVRE**
ADMISSÃO ASSOCIADOS LITORÂNEA, CNPJ. 85.291.086/0001-
 -01, com sede na Rua Padre Herval Fontanella, nº
 418, Bairro Centro, Jacinto Machado-SC. **Forma do**
Título: Cédula de Crédito Bancário nº 30.675-5,
 emitida em 22 de Abril de 2010. **Objeto:** O imóvel
 desta matrícula. **Valor do Crédito:** R\$ 30.114,43.
Vencimento: 19/04/2012. **Prazo:** 728 dias. **Forma de**
Reajuste: a.m. **Tx de Juros:** 1,8000%. **Plano de Paga-**
mento: Num.Parcela-Data de vencimento-Valor da Par-
 celar: 1-31/05/2010-R\$ 1.564,22; 2-29/06/2010-R\$ 1.
 564,22; 3-29/07/2010-R\$ 1.564,22; 4-30/08/2010-R\$
 1.564,22; 5-27/09/2010-R\$ 1.564,22; 6-27/10/2010-
 R\$ 1.564,22; 7-26/11/2010-R\$ 1.564,22; 8-27/12/20
 10-R\$1.564,22; 9-25/01/2011-R\$ 1.564,22; 10-24/02/
 2011-R\$ 1.564,22; 11-28/03/2011-R\$ 1.564,22; 12-25
 /04/2011-R\$ 1.564,22; 13-25/05/2011-R\$ 1.564,22;
 14-24/06/2011-R\$ 1.564,22; 15-25/07/2011-R\$ 1.564,22
 16-23/08/2011-R\$ 1.564,22; 17-22/09/2011-R\$ 1.564,22;
 18-24/10/2011-R\$ 1.564,22; 19-21/11/2011-R\$ 1.564,22;
 20-21/12/2011-R\$ 1.564,22; 21-20/01/2012-R\$ 1.564,22;
 22-22/02/2012-R\$ 1.564,22; 23-22/03/2012-R\$ 1.564,22;
 24-19/04/2012-R\$ 1.564,22. **CLÁUSULA DÉCIMA - POSSE**
 CONTINUA AS FLS. 03.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA



REGISTRO DE IMÓVEIS

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 15.915.

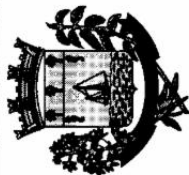
FLS. 03.

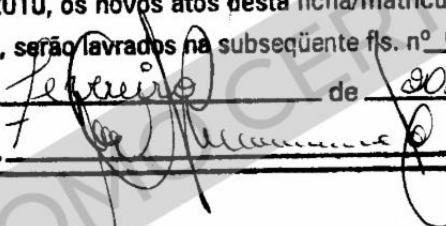
O Terceiro Garantidor ficará na posse direta do imóvel, devendo zelar e cuidar do mesmo, mantendo-o no mesmo estado de conservação hoje existente, nos termos do "Laudo de Vistoria" anexo a presente cédula. Parágrafo Único - A partir da data de assinatura desta cédula, é de responsabilidade exclusiva do Terceiro Garantidor o pagamento de quaisquer impostos, taxas ou contribuições incidentes sobre o imóvel. CLÁUSULA VIGÉSIMA - LOCAL DE PAGAMENTO E FORO - As obrigações do emitente serão satisfeitas sede da Cooperativa em que lhe for aberto o crédito em conta corrente, considerando-se a respectiva localidade como foro da cédula, para resolução de quaisquer demandas judiciais, sem prejuízo do direito da Cooperativa em optar pelo foro de domicílio do emitente. Esta Cédula de Crédito esta respaldada pela Lei 10.931/2004. Recolhido o FRJ. no valor de R\$ 90,35 em 30/04/2010, Ag Banco do Brasil, Boletim nº 0000.50020.0549.4070. As partes se obrigam as demais cláusulas e condições da cédula. Protocolo nº 80.907 de 30 de Abril de 2010. Emol. R\$ 244,20. MARLENE ROECKER NUNES. Registradora Interventora: - - - -

Em virtude do processo de informatização da serventia, em conformidade com o Ofício-Circular nº 194/2010-CGJ/SC, datado de 03/10/2010, os novos atos desta ficha/matricula nº 15.915, serão lavrados na subseqüente fls. nº 04. Içara, 03 de Setembro de 2022. A DESIGNADA.



1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA



Em virtude do processo de informatização da serventia, em conformidade com o Ofício-Circular nº 194/2010-CGJ/SC, datado de 03/10/2010, os novos atos desta ficha/matricula nº 15.915, serão lavrados na subsequente fls. nº 04 Içara, 03 de Fevereiro de 2022.
A DESIGNADA. 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA



REGISTRO DE IMÓVEIS

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº: 15.915

FLS: 4

AV.-8/15.915

DATA: 03/02/2022

AVERBAÇÃO SUBJETIVA - Por Instrumento Particular, datado de 14 de dezembro de 2021, requerido pela parte interessada, certifico que COOPERATIVA DE CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO ASSOCIADOS LITORÂNEA, alterou sua denominação social, conforme Ata Sumária da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 16/03/2018, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob nº 20180099418, em 03/07/2018, para: **COOPERATIVA DE CRÉDITO LITORÂNEA**, nome fantasia: "Sicoob Credija", CNPJ 85.291.086/0001-01, com sede na Rua Dona Helena Cechinel, nº 317, Centro, em Jacinto Machado/SC. Protocolo nº 144.300 de 29 de Dezembro de 2021. Emol. R\$ 100,00. Selo de fiscalização: GIV84720-0336 - R\$ 3,11. Dou fé.

MARLENE ROECKER NUNES. Registradora Designada:

AV.-9/15.915

DATA: 03/02/2022

CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular, datado de 14 de dezembro de 2021, passado pela credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO LITORÂNEA, já qualificada na AV.-8/15.915, representada por seus diretores: JOSÉ ANTÔNIO MALGARESI, CPF 862.671.839-04, diretor executivo administrativo; e ANDRÉ BADA RONCONI, CPF 045.761.989-98, diretor executivo operacional, e demais documentos arquivados neste Ofício, fica cancelada a **Alienação Fiduciária referida no R-7/15.915**. **É importante observar**, que este ato extrajudicial ocorre com estrita atenção para as regras e os cuidados estabelecidos pelas autoridades de saúde no contato com o público, que dentre várias medidas emergenciais de prevenção pública coletiva, visa não agravar a disseminação do coronavírus (COVID-19), conforme consta determinado na respaldada Circular n. 64, de 18 de março de 2020 e na Circular n. 73 de 24 de março de 2020, ambas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CGJ/SC). Protocolo nº 144.300 de 29 de Dezembro de 2021. Emol. R\$ 100,00. Selo de fiscalização: GIV84721-QI4C - R\$ 3,11. Dou fé.

MARLENE ROECKER NUNES. Registradora Designada:

AV.-10/15.915

DATA: 10/07/2023

PENHORA - Pelo Ofício nº 310016689235, datado de 15 de julho de 2021, do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Içara-SC, Dr. Fernando de Medeiros Ritter, Ação: Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos nº 0302303-59.2015.8.24.0028/SC, em que é Exequente: **KETLYN DE MELO RABELO** e **ELISANGELA SOUZA DE MELO RABELO**;

- segue na F. 4v -



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº: 15.915

FLS: 4v

Executado: DANIEL RABELO, a fração de 50% do imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**, em favor das exequentes, sendo o valor da causa R\$ 3.686,82. Protocolo nº 141.238 de 26 de julho de 2021. Emol., ISS e FRJ - Isentos (Lei Federal n. 13.105/2015 - CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça). Selo de fiscalização: GRO20829-BJW2. Dou fé.-----

MARLENE ROECKER NUNES. Registradora Designada:

AV.-11/15.915

DATA: 01/11/2023

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme Protocolo de Indisponibilidade 202109.1409.01815498-IA-940, Processo nº 50105934820154047204, que tramita perante a 4ª Vara Federal da Comarca de Criciúma-SC, datado de 14/09/2021, em que é Emissor da Ordem LUCIANA PIMENTEL SOUZA DA SILVEIRA, foi decretada a **Indisponibilidade do imóvel** da presente matrícula. Protocolo nº 142.269 de 14 de Setembro de 2021. Emol., ISS e FRJ - Não incidência, conforme Circular CGJ n. 235, de 18 de agosto de 2022. Selo de fiscalização: GVC04186-3DBR. Dou fé.-----

MARLENE ROECKER NUNES. Registradora Designada:

Carlos Ernani Scotti Dias
Substituto Legal

AV.-12/15.915

DATA: 01/11/2023

PENHORA - Pelo Termo de Penhora, datado de 14 de agosto de 2023, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Içara-SC, Dr. Rodrigo Barreto, Ação: Execução de Título Extrajudicial nº 5002776-91.2019.8.24.0028/SC, em que é Exequirente: **SERGIO REUS**; Executado: DANIEL RABELO, CPF 022.536.899-47, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**, em favor do exequirente, sendo o valor da causa R\$ 16.207,86. Protocolo nº 156.268 de 02 de Outubro de 2023. Emol. R\$ 142,67 (1/3). ISS R\$ 7,13. FRJ: R\$ 32,42 (Destinação do valor do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: GXY46251-QWCK. Dou fé.-----

MARLENE ROECKER NUNES. Registradora Designada:

Carlos Ernani Scotti Dias
Substituto Legal

AV.-13/15.915

DATA: 20/02/2024

PENHORA - Pelo Ofício nº 310051385572, datado de 10 de novembro de 2023, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Içara-SC, Dr. Fernando Dal Bó Martins, Ação: Execução Fiscal nº 5001454-31.2022.8.24.0028/SC, em que é Exequirente: **MUNICÍPIO DE IÇARA**; Executado: DANIEL RABELO, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**, em favor do exequirente, sendo o valor da causa R\$ 2.691,91. Protocolo nº 158.336 de 07 de Fevereiro de 2024. Emol., ISS e FRJ: Isentos (LCe n. 755/19 - Art. 7º, I - Entes Públicos). Selo de fiscalização: GVC05388-NF80. Dou fé.-----

MARLENE ROECKER NUNES. Registradora Designada:

AV.-14/15.915

DATA: 20/02/2024

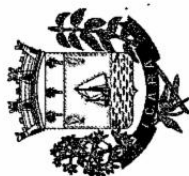
INALIENABILIDADE - Pelo Ofício nº 310051385572, datado de 10 de novembro de 2023, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Içara-SC, Dr. Fernando Dal Bó Martins, Ação: Execução Fiscal nº 5001454-31.2022.8.24.0028/SC, o imóvel desta matrícula, não poderá ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência do Juízo de Direito. Protocolo nº 158.336 de 07 de Fevereiro de 2024. Emol., ISS e FRJ: Isentos (LCe

- segue na F. 5 -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA



REGISTRO DE IMÓVEIS

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº: 15.915

FLS: 5

n. 755/19 - Art. 7º, I - Entes Públicos). Selo de fiscalização: GVC05589-I50C.
Dou fé.

MARLENE ROECKER NUNES. Registradora Designada:

AV.15-15.915: - 13 de dezembro de 2024. - **Escrituração Eletrônica.**
Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 653, § 4º, do CNCGE-SC,
para constar que os próximos atos registrares envolvendo o presente imóvel serão
escriturados de forma exclusivamente eletrônica. Protocolo: 164.420, 12 de
dezembro de 2024. Emolumentos: Não incidem. Selo de fiscalização:
HIC20570-FLEB. Dou fé. Assinado digitalmente por: Cheila Cristina da
Silveira Martins - Escrevente, 13/12/2024 10:14:48.

Matrícula nº 15.915 - 05v**CNM: 108084.2.0015915-93**

AV.16-15.915: - 27 de fevereiro de 2026. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Averba-se, a requerimento do interessado, instruído com certidão expedida em cumprimento ao que determina o artigo 828 do CPC, que no dia 06/10/2015 foi ajuizada a ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos nº 0302303-59.2015.8.24.0028, a qual foi distribuída ao Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Içara/SC e admitida pelo Juíza Bertha Steckert Agacci. São partes no processo, como **Exequentes: DANIEL RABELO FILHO, ELISANGELA SOUZA DE MELO RABELO e KETLYN DE MELO RABELO;** e Executado: DANIEL RABELO. Valor da Causa: R\$ 3.686,82. Protocolo: 172.820, 06 de fevereiro de 2026. Emolumentos: R\$ 124,07. FRJ: R\$ 28,20 - (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$ 6,20. **Total: R\$ 158,47.** Selo de fiscalização: HTX34330-XTYC. Dou fé. Assinado eletronicamente por Pablo Souza Alves - Escrevente, em 27/02/2026 15:59:14

AV.17-15.915: - 27 de fevereiro de 2026. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Averba-se, a requerimento do interessado, instruído com certidão expedida em cumprimento ao que determina o artigo 828 do CPC, que no dia 17/08/2022 foi ajuizada a ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos nº 5004762-75.2022.8.24.0028, a qual foi distribuída ao Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Içara/SC e admitida pelo Juíza Bertha Steckert Agacci. São partes no processo, como Exequentes: **ELISANGELA SOUZA DE MELO RABELO e SAMUEL RABELO;** e Executado: DANIEL RABELO. Valor da Causa: R\$ 18.010,04. Protocolo: 172.820, 06 de fevereiro de 2026. Emolumentos: R\$ 124,07. FRJ: R\$ 28,20 - (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$ 6,20. **Total: R\$ 158,47.** Selo de fiscalização: HTX34331-IO1D. Dou fé. Assinado eletronicamente por Pablo Souza Alves - Escrevente, em 27/02/2026 15:59:17

REGISTRO DE IMÓVEIS**IÇARA - SANTA CATARINA**